



PROJETO DE LEI Nº 035/2025, de 02 de junho de 2025.

APROVADO EM
04 / 09 / 25
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Dona Inês

Recebido em 02/06/2025

Leoliana Soares

LIDO EM 02/06/2025

Presidente

DISPÕE SOBRE O USO DE BENS PÚBLICOS POR
TERCEIROS NA FORMA DO ART. 6º. DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL DE 04 DE ABRIL DE 1990 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no
uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 6º e 18 da Lei
Orgânica Municipal, 04 de abril de 1990, submete ao Poder Legislativo o
presente Projeto de Lei:

Art.1º. Esta Lei regulamenta uso especial de bens patrimoniais do
Município por terceiros, na forma do art. 6º. da Lei Orgânica municipal
promulgada em 04 de abril de 1990.

Art. 2º. O uso especial de bens patrimoniais do Município por terceiros
é regulado na forma da seguinte:

- I- concessão;
- II- permissão;
- III- cessão;
- IV- autorização.

Parágrafo único – o uso especial de bens patrimoniais poderá ser
remunerado, mediante contrato de direito público, na forma da Lei Federal nº.
14.133/2021, com as seguintes cláusulas específicas:

I – remuneração mensal fixada por ato administrativo com data de
vencimento até o decimo dia útil do mês seguinte;

II – direitos e obrigações,